



RELATÓRIO FINAL DA CONSULTA PÚBLICA SANEAMENTO Nº 002/2020

1. INTRODUÇÃO

A Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – Agepan realizou no período de 18/06/2020 a 02/07/2020 a Consulta Pública nº 002/2020, que teve como objetivo receber sugestões, comentários e contribuições sobre o processo administrativo nº 51/200.274/2020, referente a Nota Técnica Regulatória – NTR nº 001/2020/CRES/DSB/AGEPAN, que trata da proposta do Reajuste Tarifário Anual dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário prestados pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A – SANESUL, no âmbito dos municípios regulados e fiscalizados pela Agepan.

A Consulta Pública tem por finalidade apoiar o processo decisório da Diretoria Executiva, que abre a possibilidade de discussão sobre os assuntos relacionados aos serviços públicos delegados e regulados, de forma a viabilizar a participação da sociedade em geral, e conferir transparência às decisões da Agência.

Este Relatório Final tem como propósito apresentar os procedimentos, e os resultados da análise das contribuições recebidas no âmbito da Consulta Pública nº 002/2020, o qual deverá ser submetido à aprovação pela Diretoria Executiva, e posteriormente disponibilizado na página da Agepan na internet.

A proposta de reajuste tarifário anual apresentada na NTR nº 001/2020/CRES/DSB/AGEPAN tem como base de cálculo para atualização das tarifas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, a variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) produzido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE dos últimos 12 meses, de acordo com a data base contratual. A duração do reajuste é de 12 meses, com início em 01/09/2020 e término em 31/08/2021.



2. PROCEDIMENTOS

A Consulta Pública nº 002/2020 foi realizada com base nos procedimentos estabelecidos pela Portaria Agepan nº 136, de 05 de outubro de 2016. Foi convocada por decisão da Diretoria Executiva da Agepan, na forma do Regimento Interno, cuja divulgação ocorreu por meio do sítio da Agepan e da imprensa oficial, com a publicação do Aviso de Abertura no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 03/06/2020, sob o nº 10.188, páginas 14 e 15.

O período para envio das contribuições foram de 15 (quinze) dias, com início em 18/06/2020 e término em 02/07/2020, as quais deveriam ser encaminhadas ao endereço eletrônico ouvidoria@agepan.ms.gov.br. Neste período a Nota Técnica Regulatória nº 001/2020/CRES/DSB/AGEPAN que embasou os estudos técnicos, o modelo de formulário para envio de contribuições, assim como os critérios e procedimentos para participação, foram disponibilizados aos interessados no site www.agepan.ms.gov.br.

3. RESULTADOS

A Consulta Pública nº 002/2020 contou somente com a participação de um interessado, a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A - SANESUL.

Os resultados das análises das respectivas contribuições apresentam-se descritos a seguir:

Contribuição nº 01

Situação: Acatada

Descrição da Contribuição: “Com vistas a promover a publicidade, a transparência e o controle social dos atos regulatórios, deve-se submeter a presente Nota Técnica à Consulta Pública, a ser realizada no período de **18/06/2020 a 02/07/2020**, para o recebimento de sugestões, comentários e questionamentos”.



Justificativa/Resposta: Informamos que procedemos a adequação do período de realização da Consulta Pública.

Contribuição nº 02

Situação: Acatada Parcialmente

Descrição da Contribuição: “Não obedeceu aos termos dos novos Contratos: Contratos de Programa nº 001/2020; 005/2019; 003/2019; 007/2019; 002/2019; 001/2019; 014/2019; 017/2019; 006/2019; 004/2019; 016/2019 010/2019; 008/2019; 013/2019; 009/2019; 012/2019; 011/2019; 018/2019; 015/2019”.

Justificativa/Resposta: Informamos que procedemos a adequação do Quadro I – Critérios de Reajuste Tarifário, assim como o desmembramento do município de Dourados, em função de critério estabelecido em Contrato de Programa sob o nº 014/2019: “ O reajuste será anual, sempre no mês de julho, calculado pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA apurado pelo IBGE, relativo ao mês de maio do ano anterior e abril do ano de reajuste. Na falta desse índice o reajuste deverá ser calculado por outro índice oficial que venha a substituí-lo”.

Contribuição nº 03

Situação: Acatada

Descrição da Contribuição: “Não obedeceu as estruturas tarifárias pactuadas nos novos Contratos: Contratos de Programa nº 001/2020; 005/2019; 003/2019; 007/2019; 002/2019; 001/2019; 014/2019; 017/2019; 006/2019; 004/2019; 016/2019 010/2019; 008/2019; 013/2019; 009/2019; 012/2019; 011/2019; 018/2019; 015/2019”

Justificativa/Resposta: Informamos que procedemos a adequação do Quadro II – Estruturas Tarifárias após Agrupamento, com base nos novos contratos de programas acima listados.

Contribuição nº 04

Situação: Acatada

Descrição da Contribuição: “Não obedeceu as estruturas tarifárias pactuadas nos novos Contratos: Contratos de Programa nº 001/2020; 005/2019; 003/2019; 007/2019; 002/2019; 001/2019; 014/2019; 017/2019; 006/2019; 004/2019; 016/2019 010/2019; 008/2019; 013/2019; 009/2019; 012/2019; 011/2019; 018/2019; 015/2019”



AGEPAN – Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul
SEGOV – Secretaria de Estado de Governo

(ANEXOS IV a XXII)”.

Justificativa/Resposta: Informamos que procedemos a adequação dos Anexos das Estruturas Tarifárias, em função dos novos contratos de programas acima listados. Incluímos ainda, na Estrutura Tarifária II, o Custo Fixo de Comercialização - CFC no valor de R\$ 8,65 para a categoria industrial, cujo valor não havia sido informado.

Campo Grande/MS, 03 de julho de 2020.

Iara Sônia Marchioretto

Analista de Regulação – Contadora
Matrícula: 107481021-1
Coordenadora CRES

Nilda Ribeiro de Carvalho

Analista de Regulação – Contadora
Matrícula: 52076022